TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES,** NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ sob nº 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, CEP 29192-733, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **LUIZ CARLOS COUTINHO**, brasileiro, [redacted] portador do RG [redacted], inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº [redacted] residente à [redacted] e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES,** autarquia federal em regime especial, inscrito no CNPJ sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº. 514, Campus Universitário, Bairro Goiabeiras, Vitória/ES, CEP. 29.075-910, doravante denominado simplesmente **UFES**, neste ato representado por seu Reitor Sr. **EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO,** brasileiro, [redacted] reitor, portador da Carteira de Identidade nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], residente à Rua [redacted], RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO** sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a **cessão de uso, a título gratuito**, de espaço físico pertencente ao **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, localizado no distrito de **Santa Cruz, Município de Aracruz/ES**, destinado ao funcionamento da **Base Oceanográfica da UFES**, conforme planta anexa, que integra este instrumento para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. O espaço cedido será utilizado **exclusivamente para fins institucionais, acadêmicos, educacionais, de pesquisa e extensão**, sendo vedada qualquer destinação diversa, total ou parcial, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A cessão de uso terá vigência de **01 (um) ano**, contado a partir da data de assinatura deste Termo.

3.2. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, **mediante avaliação expressa do interesse público**, independentemente de manifestação prévia das partes, desde que não haja denúncia do Termo por qualquer dos partícipes até o término da vigência, **devendo a prorrogação ser formalizada por meio de termo aditivo, para fins de registro e publicidade**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DO MUNICÍPIO

4.1. Constituem obrigações do MUNICÍPIO:
4.1.1. Ceder o espaço físico objeto deste Termo de Cessão;
4.1.2. Acompanhar e fiscalizar a correta utilização do espaço, sempre que julgar necessário;
4.1.3. Providenciar a publicação do extrato do presente Termo, na forma da legislação aplicável.

II – DA UFES

4.2. Constituem obrigações da UFES:
4.2.1. Utilizar o espaço exclusivamente para a finalidade prevista neste instrumento;
4.2.2. Arcar integralmente com as despesas de consumo, tais como água, energia elétrica, internet, telefone e similares;
4.2.3. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção do espaço;
4.2.4. Não realizar obras, reformas ou modificações no espaço sem autorização prévia e expressa do MUNICÍPIO;
4.2.5. Não ceder, transferir ou permitir o uso do espaço a terceiros, a qualquer título;
4.2.6. Permitir a vistoria do imóvel pelo MUNICÍPIO, mediante prévio agendamento;
4.2.7. Responsabilizar-se integralmente por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e administrativos decorrentes de suas atividades.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

5.1. O presente Termo poderá ser **denunciado a qualquer tempo**, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação formal à outra parte, com antecedência

mínima de **60 (sessenta) dias**, permanecendo as partes responsáveis apenas pelas obrigações assumidas até a data da extinção do ajuste.

5.2. O Termo poderá ser **rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, a qualquer tempo, mediante decisão administrativa devidamente motivada, por razões de interesse público, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, **sem que disso decorra qualquer direito à indenização**, ressalvadas as obrigações já assumidas até a data da rescisão.

5.3. O presente Termo poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
5.3.1. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
5.3.2. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
5.3.3. Verificação da ocorrência de circunstância que enseje a instauração de **Tomada de Contas Especial**, nos termos da legislação aplicável.

5.4. A denúncia ou a rescisão não gera direito a indenização, permanecendo exigíveis as responsabilidades assumidas pelas partes até a data da efetiva extinção do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA NATUREZA JURÍDICA

6.1. A presente cessão não gera qualquer direito real, não implica locação, comodato ou concessão, constituindo-se em **ato administrativo precário**, regido exclusivamente pelo interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

7.1. A eficácia do presente Termo de Cessão, bem como de seus aditamentos, ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no **Diário Oficial do Município**.

7.2. Compete ao MUNICÍPIO providenciar a publicação no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data da assinatura deste instrumento ou de seus aditamentos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Aracruz/ES** para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim plenamente de acordo, os partícipes comprometem-se ao integral e irrenunciável cumprimento dos termos deste instrumento, que, lido e considerado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e por 2 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais e jurídicos, tanto em juízo como fora dele.

Aracruz / ES,_____ de _____ de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734
Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=34028316000103, OU=videoconferencia, CN=LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.01.29 09:36:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

_____

Luiz Carlos Coutinho

MUNICÍPIO DE ARACRUZ

EUSTAQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO:48106534634
Assinado de forma digital por EUSTAQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO:48106534634
Dados: 2026.01.28 13:59:06 -03'00'

_____

Eustáquio Vinícius Ribeiro de Castro

UFES

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALADIM FERNANDO CERQUEIRA
Data: 29/01/2026 16:21:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE EDUARDO FARIA DE AZEVEDO:57842604720
Assinado digitalmente por JOSE EDUARDO FARIA DE AZEVEDO:57842604720
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=34028316000103, OU=presencial, CN=JOSE EDUARDO FARIA DE AZEVEDO:57842604720
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.01.30 13:10:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Testemunhas: 1. _____ **2.**_____

Nome legível: _____ _____

CPF: _____ _____